1ª Vara da Comarca de São Bento do Una/PE
Processo NPU: *0000319-76.2020.8.17.3280*

Mês de referência:
Agosto de 2021

Empresa em Recuperação Judicial:
CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.

Agosto de 2021

Este relatório mensal de atividade da **Casas Almy Cavalcanti Ltda.**, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05 de Recuperação Judicial e Falência.

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade **CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA.,** visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda, com auxílio de um contador inscrito no conselho regional de contabilidade sob nº 030.569/O-2. As informações e documentos apresentados não foram auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Resumo Andamento Processual	Documentos Analisados	Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	Contas a Pagar (fev/ até jun/21)	Reunião Virtual com representantes da Recuperanda
	Extratos Bancários (jan/21 até jun/21 - mai/21)	
	Contas a Receber (jan/21 até jun/21)	
	Vendas (jan/21 até jun/21)	
	Folha de pagamento (jan/21 até jun/21)	

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê "fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados", vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail: contato@gmail.com
Telefone: +81 3232 7665
Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

Agosto de 2021

SUMÁRIO

1.Eventos Relevantes.....3

2. Informações financeiras/operacionais.....4

3.Análise da Demonstração de Resultados.....7

4. Análise do Fluxo de Caixa e projeções.....7

5. Situação Fiscal.....7

6.Informações complementares.....9

7. Acompanhamento do PRJ.....9

8.Conclusão e requerimentos.....12

1. Eventos Relevantes

1.1 Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	15/06/2020	✔
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	18/06/2020	✔
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	31/08/2020	31/08/2020	✔
Stay Period	16/12/2020		
Publicação 1º Edital	-	30/07/2020	✔
Prazo Apresentação de Divergências	14/08/2020		✔
Apresentação 2º Edital	28/09/2020	30/09/2020	
Publicação 2º Ediltal		16/12/2020	✔
Prazo Apresentação de Impugnação	28/01/2020		✔
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	16/12/2020	✔
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	17/02/2021		
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	15/11/2020	02/06/2021	✔
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	10/06/2021	✔
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-		
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.

Agosto de 2021

1.2 Reunião

A Vivante realizou reunião virtual com a Recuperanda na data de 02 de setembro de 2021, devido à pandemia do novo coronavírus. Na oportunidade, participou da reunião o sócio da empresa, o Sr. Almy Filho.

Referente às informações extraídas em reunião, destaca-se o que segue:

Questionado sobre o faturamento da Recuperanda, o sócio comunicou que a empresa alcançou uma receita de vendas de aproximadamente R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no mês de agosto de 2021.

A Recuperanda reiterou que a dificuldade na compra de mercadoria, principalmente devido ao fato da maioria dos fornecedores estarem apenas aceitando vender com pagamento a vista, é o principal motivo na baixa das receitas.

Com relação à movimentação no quadro funcional, contou que no mês de agosto a Recuperanda não realizou demissões nem admissões. Ademais, informou que manteve a suspensão dos contratos de trabalho.

Por fim, o Sr. Almy Filho reiterou que a loja está com horário de funcionamento regular de segunda a sábado, devido ao fim das restrições na cidade de São Bento do Una.

2. Informações financeiras / Operacionais

A Recuperanda enviou documentações referentes as seguintes contas: contas a pagar (período de fevereiro até junho de 2021), contas a receber (período de janeiro até junho de 2021), as vendas (período de janeiro até junho de 2021) e informações trabalhistas (período de janeiro até junho de 2021), conforme apresentado em gráficos a seguir:

2.1 Contas Pagas no Referido Mês

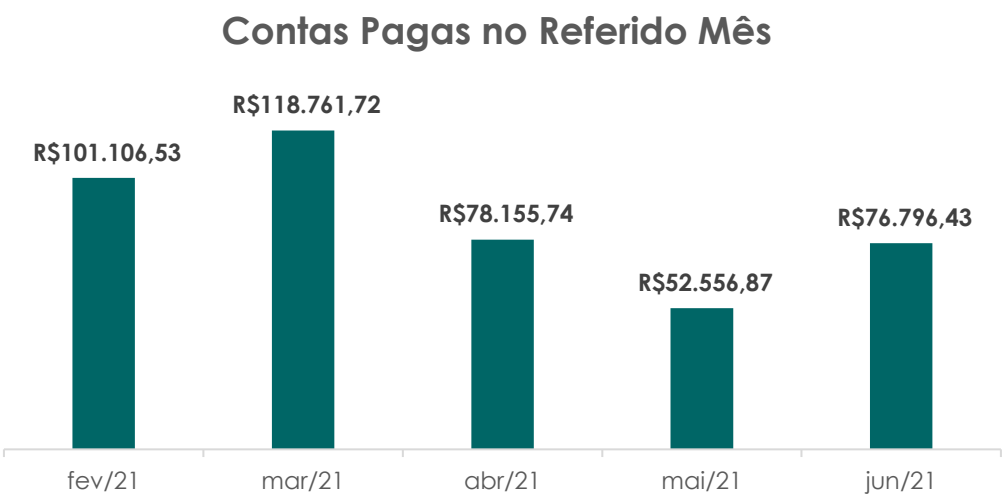

Agosto de 2021

2.2 Contas a Receber

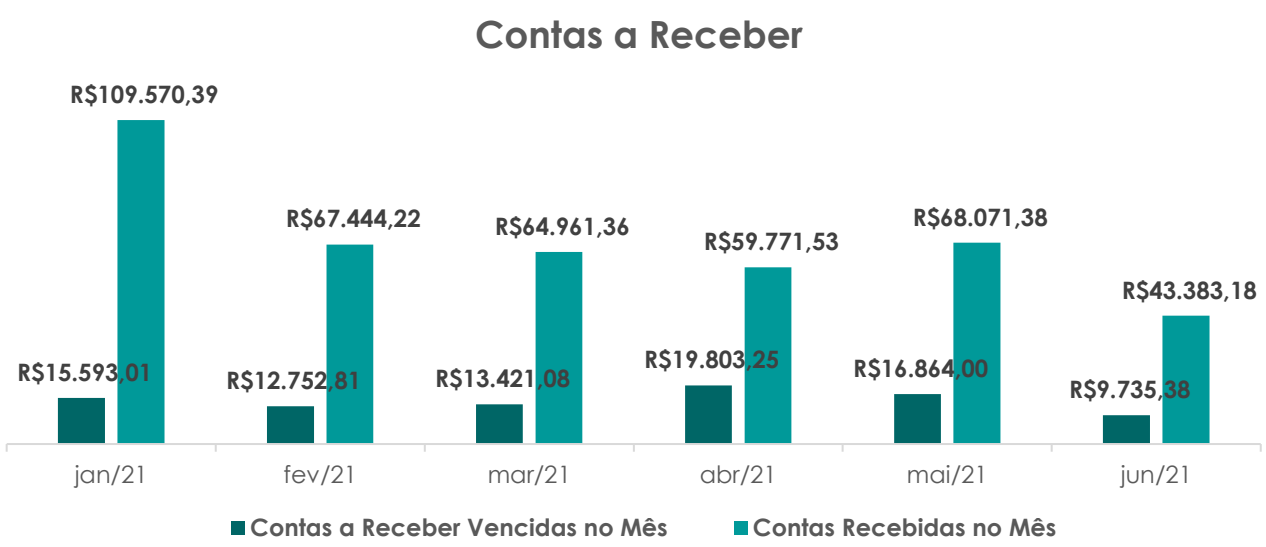

2.3 Vendas

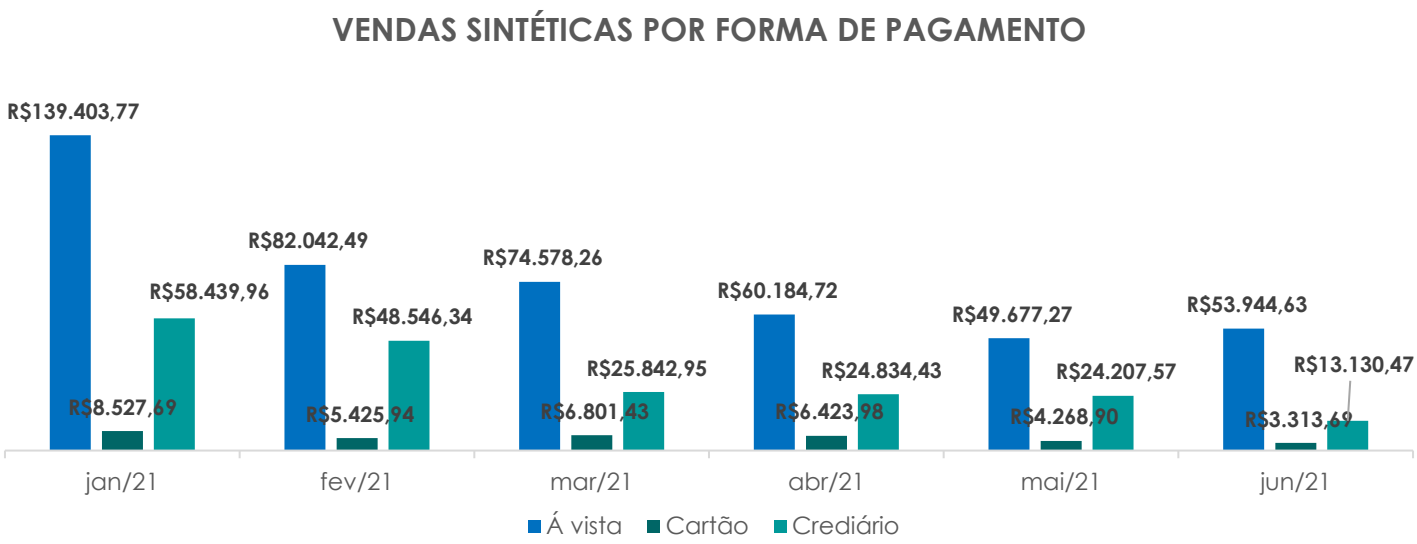

Agosto de 2021

2.4 Situação Trabalhista

2.4.1 Situação Trabalhista - Matriz

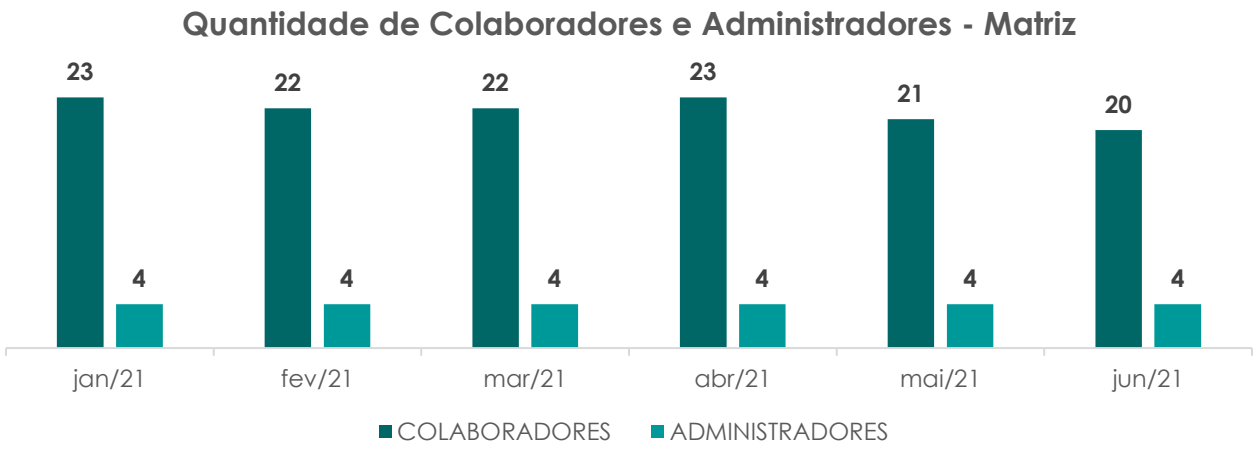

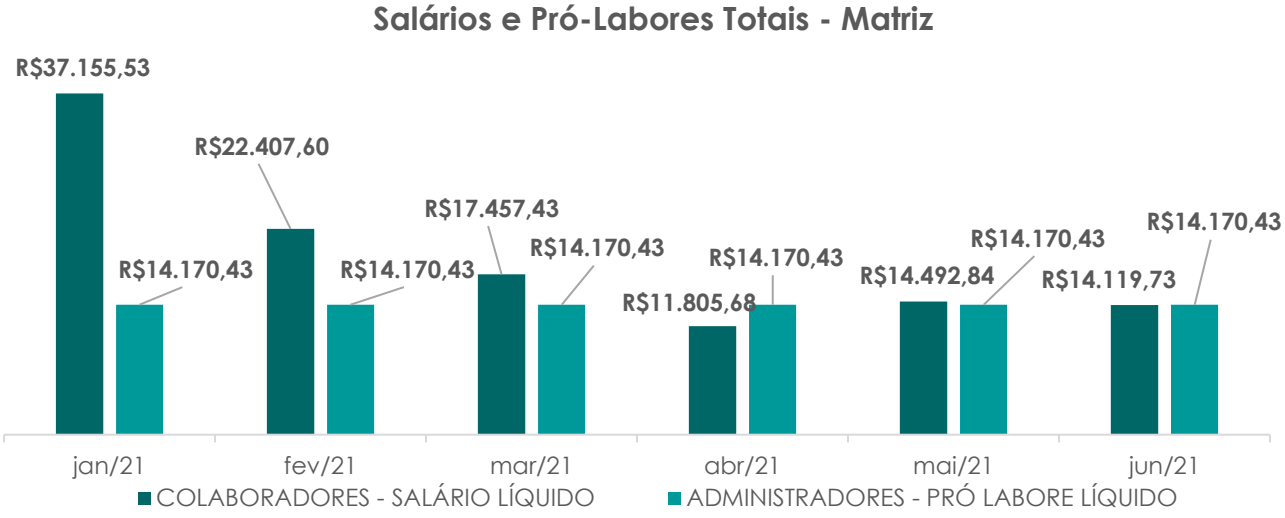

2.4.2 Situação Trabalhista - Filial

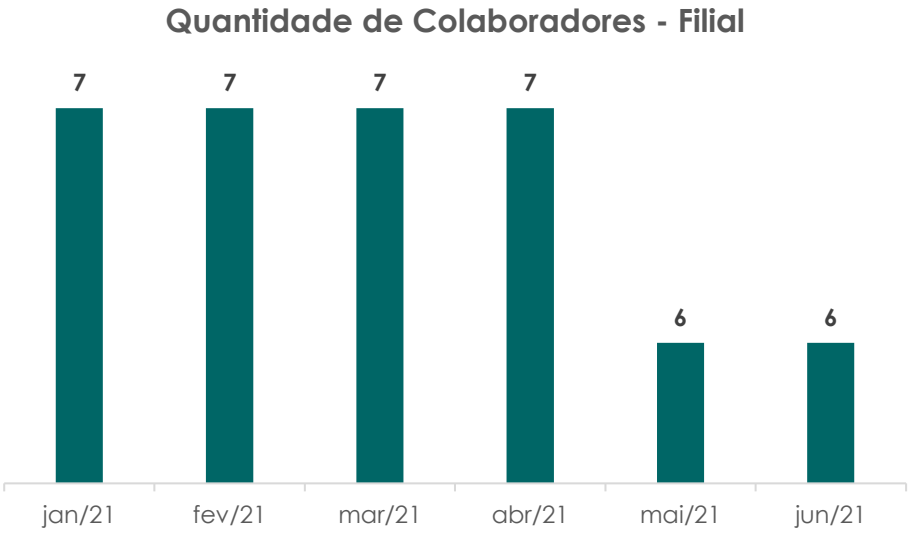

Agosto de 2021

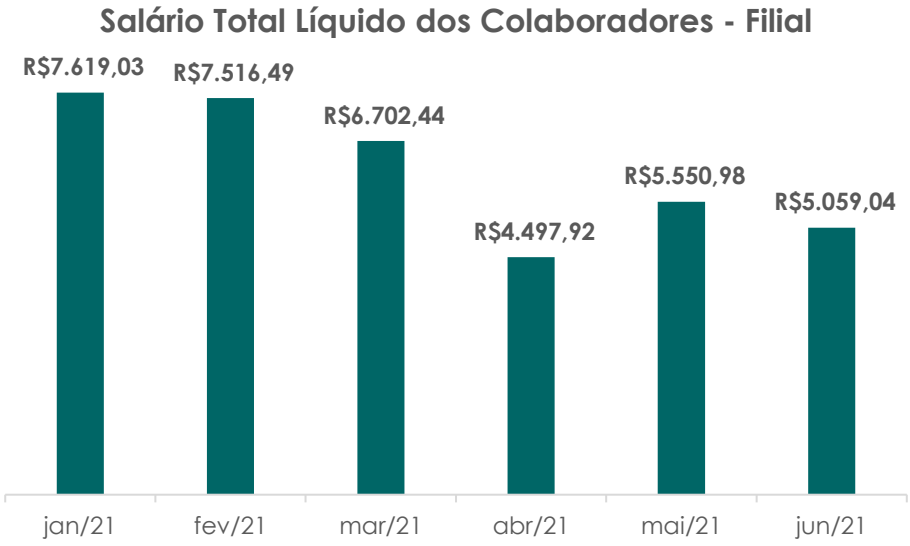

3. Análise das Demonstrações de Resultados

A Recuperanda não enviou novas informações quanto à sua situação contábil para inclusão neste relatório.

3.1 Faturamento

De acordo com as informações obtidas em reunião, essa Administradora Judicial realizou resumo dos últimos faturamentos da Recuperanda.

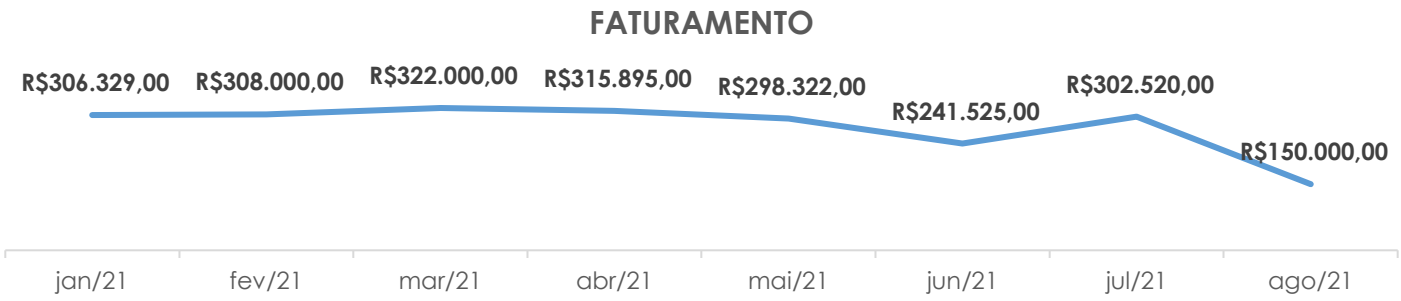

4. Análise Fluxo de caixa e projeções

A Recuperanda não enviou novas documentações, que demonstrem suas atividades financeiras para inclusão neste relatório.

5. Análise Fiscal

5.1 Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS , e constatou o que se segue:

Agosto de 2021

FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante identificou registros de dívida ativa, com valores atualizados, como se segue:

CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA CNPJ: 10.095.107/0001-14					
CNPJ	Valor Total da Dívida Ativa	Inscrição	Endereço	Registros	Situação
10.095.107/0001-14	R$ 1.293.998,03	MATRIZ	SÃO BENTO DO UNA - PE	22	ATIVA
Total geral (PGFN)	R$ 1.293.998,03				

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 10.095.107/0001-14
Domicílio do Devedor: SAO BENTO DO UNA
Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral
Valor Total da dívida: R$ 1.293.998,03

FAZENDA ESTADUAL

A Vivante retirou a certidão de regularidade fiscal na Fazenda Estadual e obteve a seguinte resposta:

SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2021.000006291533-40** Data de Emissão: **13/09/2021**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**

Endereço: **PRACA CONEGO JOAO RODRIGUES MELO, 40**

Bairro: **CENTRO** Município: **SAO BENTO DO UNA**

Inscrição Estadual: **0012341-29** CNPJ: **10.095.107/0001-14** CNAE Principal: **4744-0/99** CEP: **55.370-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **11/12/2021** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Situação de regularidade do empreendedor – FGTS

Ao consultar o site da CEF, foi identificado a Certidão de Regularidade do Empregador, junto ao FGTS, conforme abaixo:

Agosto de 2021

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.095.107/0001-14
Razão Social: CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA
Endereço: PCA CON JOAO R DE MELO 34A40 / SEDE / SAO BENTO DO UNA / PE / 55370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/09/2021 a 02/10/2021

Certificação Número: 2021090300330473492536

Informação obtida em 13/09/2021 13:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6. Informações Complementares

6.1 Honorários Administradora Judicial

A Vivante comunica que a Recuperanda está atrasada com o pagamento dos honorários vencidos nos meses de junho, julho e agosto/21.

7. Acompanhamento do PRJ

7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe

A seguir, resumo das condições de pagamento do Plano de Recuperação Judicial apresentado em 31 de agosto de 2020, e aditado em 8 de julho de 2021, o qual foi aprovado em Assembleia Geral de Credores no dia 13 de julho de 2021.

Agosto de 2021

Classe I – Classe Trabalhista

Créditos de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos por trabalhador, vencidos nos 3 (três) meses anteriores a data do pedido, serão pagos em:

- Até 30 (trinta) dias da homologação do PRJ.
- Sem a incidência de multa, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente.

Demais créditos trabalhistas, respeitando o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos por credor, serão pagos em:

- 12 (doze) meses, contados a partir de 30 (trinta) dias da data da homologação do PRJ
- sem a incidência de multas, mediante a quitação integral do contrato de trabalho de todas as dívidas dele decorrente.

Créditos que superem o valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos terão, **o valor que exceder este indicador**, reclassificados para créditos quirografários.

Para créditos pendentes de liquidação pela justiça do trabalho, os pagamentos só terão início uma vez que o crédito devido seja líquido e certo. E podera ser liquidado no prazo de 12(doze) meses.

Classe II – Classe Garantia Real

Os créditos dessa classe serão pagos da seguinte forma:

- Sem incidência de deságio
- Carência total de 6 (seis) meses a partir da aprovação do PRJ em Assembleia Geral de Credores

Atualização do crédito pela TR + 1% a.m, da data do pedido de Recuperação Judicial até a data da aprovação do PRJ da segunte forma, sendo os encargos incorporados ao capital.

Após a aprovação do PRJ, os encargos financeiros passarão a ser TR + 1% a.m, incidentes sobre o saldo devedor, os quias serão incorporados e pagos de forma integral, juntamente com as parcelas de capital em 114 parcelas, mensais e consecutivas.

Agosto de 2021

Classe III e IV – Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

Deságio de 84% (oitenta e quatro por cento) sobre o valor do crédito, sendo que, considerar-se como dívida novada e, por conseguinte exigível pelo credor, o valor remanescente de 16%.

Os credores serão pagos em:

• 90 (noventa) parcelas mensais, **sucessivas e variáveis,** através do rateio, de acordo com o percentual da dívida detido por cada um, dos valores apurados pela aplicação do percentual de 2,00% (dois por cento) sobre o faturamento superior a R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) do mês anterior ao do pagamento devido.

Caso o faturamento do mês anterior ao do pagamento devido seja **inferior** a R$ 350.000,00, os credores ratearão entre si o valor de R$ 5.000,00 mensais, correspondente a uma obrigação mínima obrigatória.

• Neste caso, ficará assegurado um pagamento mínimo de R$ 50,00 a cada um dos credores.

a) Parcela mínima	5.000,00	
b) Quantidade de credores	67	
c) Pagamento mínimo assegurado	50,00	Por Credor
d) Total do pagamento mínimo (b x c)	3.350,00	
e) Saldo para rateio (a - d)	**1.650,00**	(*)

O saldo será objeto de rateio proporcional ao crédito que cada credor detenha no valor total dos Credores Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME e EPP.

A dívida novada será corrigida anualmente pela TR (ou outro índice que a venha a substituir) e o saldo devedor será remunerado com juros de 1% (um por cento) ao ano.

Os pagamentos se iniciarão no último dia útil do décimo-nono mês subsequente a aprovação do PRJ na AGC.

Agosto de 2021

8. Conclusão e Requerimentos

Por todo o exposto neste relatório e visando o bom andamento do processo, requer que o MM. Juízo determine a intimação da Recuperanda para que apresente os documentos que seguem indicados como pendentes abaixo, sob pena de destituição dos sócios nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/05:

CASAS ALMY CAVALCANTI LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)	DOCUMENTOS PENDENTES
Balanço Patrimonial e Balancete	SET/20 a DEZ/20 e MAR/21 até AGO/21
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	SET/20 até DEZ/20 e MAR/21 a AGO/21
Fluxo de Caixa (Sintético/Analítico)	SET/20 até DEZ/20 e MAR/21 a AGO/21
Extratos Bancários	NOV/20 e DEZ/20
Relatório das movimentações de entradas e saídas dos extratos bancários (com os históricos)	JUN/20 até AGO/21
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	NOV/20 e DEZ/20; AGO/21
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	JUN/20 até SET/20 e NOV/20; JAN/21; AGO/21
Consulta ao SERASA	JUN/20 até AGO/20 e NOV/20 até AGO/21
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões) e Folha de Pagamento	NOV/20 e DEZ/20; AGO/21
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	JUN/20 até DEZ/20 e FEV/21 até AGO/21
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	JUN/20 até AGO/21
Comprovante de Recolhimento de Tributos	AGO/20 até AGO/21

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em agosto de 2021. Não houve análise contábil e financeira por pendência na entrega da documentação solicitada. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.
CNPJ: 22.122.090/0001-26
Site: www.vivanteaj.com.br –
E-mail: contato@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.